



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

### RESOLUÇÃO CMAS-PL Nº 217 (2024)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, MINAS GERAIS, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por seu Presidente, **Domício Moreira Nascimento**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 15 de maio de 2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 05 /2024), e,

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG, e, fixa as competências do CMAS/PL; e,

**Considerando** a Resolução CNAS nº 14/2014, adotada pelo CMAS/PL nos termos da Resolução nº 195/2022 e que regulamenta o registro de Entidades e a Inscrição de Programas no âmbito municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º - INDEFERIR** o requerimento de inscrição no CMAS/PL apresentado pela **Entidade Lar Espírita Chiquinho de Carvalho**, por não atender às normativas contidas no artigo 3º da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) em razão do serviço declarado em seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e, também, por não se adequar o apresentado Plano de Ação às exigências contidas na adotada Resolução CNAS nº 14/2014.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 15 de maio de 2024.

Domício Moreira Nascimento

Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG  
Presidente - 2024